



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

A PROVADO

Reunião:

06/08/2018

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo nº 081 /2018 Data: 30/07/2018
Hora: 08 h 12 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o executivo municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) nutricionista para atender na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, um(a) Nutricionista, 20 horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF e art. 222 da Lei Municipal 1939.

Parágrafo Único A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público a ser realizado neste período, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPPI 87 613 272 / 0001 10





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

2214 – MANUT. SER. NUTRICIONISTA ALIM. ENS. FUNDAMENTAL

319011010100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES

1 – LIVRE.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.



CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente PL que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Nutricionista, 20 horas semanais, considerando a solicitação de exoneração do cargo da servidora Vanderlise Roldo que exerce o cargo efetivo nesta mesma função, conforme segue cópia do requerimento em anexo.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará à comunidade escolar que necessitam de atendimento e acompanhamento nutricional no desenvolvimento psicofísico;

Considerando que o serviço de nutrição está ligado diretamente ao rendimento escolar e deve estar disponível na rede de ensino, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação o presente projeto de lei.

Atenciosamente.



CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM.

PORTARIA N° 295/2018.

Determina exoneração a pedido de servidor e declara vacância do cargo.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a presente Portaria:

Determina exoneração a pedido de servidor, a partir de 02 de julho de 2018, a servidora concursada **VANDERLISE ROLDO**, no cargo de Nutricionista, admitida em 06 de julho de 2015, através da Portaria n° 283/15, de 15 de junho de 2015.

Declara a vacância do cargo público de Nutricionista, a contar da formalização da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CRISTIANO PACHECO DA SILVA
Secretário de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Exmo. Sr.
CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito de São Valentim

VANDERLISE ROLDO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 7094582421, CPF: 016.585.880.02, servidora pública municipal, concursada no cargo de Nutricionista, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar exoneração do cargo que exerce, a partir de 02 de julho de 2018, esclarecendo que tal atitude é ordem particular.

N. Termos

P. Deferimento

São Valentim, 29 de junho de 2018

Maria Celia Vanderlise Roldo
VANDERLISE ROLDO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Celia de Cesario da Silva - Tabeliã

Av. Castro Barros, 550 - CEP: 99610-000
Fone: (54) 3373-1247
e-mail: tabelionato_saovalentim@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de VANDERLISE
ROLDO:Doufê. DA VERDADE
São Valentim, 29 de junho de 2018
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
Enol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0308.01.1800002.02644

Edilene P. R. Matos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PORTARIA N° 283/2015

Determina a nomeação em estágio probatório de VANDERLISE ROLDO para o cargo de Nutricionista.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Determina a nomeação de VANDERLISE ROLDO, para o cargo de Nutricionista, em estágio probatório, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão 08, com carga horária de 20h. (vinte) horas semanais, uma vez aprovada e classificada em 1º (primeira) lugar no Concurso Público, aberto pelo Edital 001/2015, e homologado pelo Edital 003/2015, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta Portaria, apresente os documentos constantes da relação em anexo, para fins de posse e exercício no serviço público municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2015.


CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Data supra.


VILMAR ANTONÍO PORTELLA
Secretário de Administração

Recebi em 29 de
junho de 2015
Vanderlise Roldo

